

As vantagens da renegociação aos estados

por Claudia Safatle
de Brasília

A proposta de renegociação da dívida de US\$ 57 bilhões dos 27 estados da Federação com a União, que será feita hoje pela equipe econômica do governo federal aos secretários estaduais de Fazenda e Planejamento, tem vários aspectos atraentes para os governadores de estados.

Certamente, uma delas se destaca por mobilizar uma massa de US\$ 15 bilhões para os próximos dois anos, que seriam destinados aos caixas dos tesouros estaduais que, por sua vez, retornariam parcialmente à União, a título de pagamento de dívidas vencidas junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Previdência Social, fundo de garantia, Tesouro Nacional propriamente dito, entre outros credores. E, ao criar um "funding" com esses recursos, a Caixa Econômica Federal poderia reemprestar aos estados para projetos de investimentos em infra-estrutura.

Para ter acesso a esse volume de dinheiro, porém, os governadores teriam que ajudar o governo federal a aprovar, no Congresso Nacional, uma série de emendas constitucionais, tais como: a suspensão

por dois anos dos fundos constitucionais (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), que absorvem 3% da receita total do Imposto de Renda e IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados); suspensão, também por dois anos, dos fundos Finam e Finor, de incentivos fiscais à Amazônia e Nordeste; e, ainda, a suspensão por dois anos da destinação de 40% da receita do PIS/PASEP para o BNDES aplicar em créditos para projetos privados. Todos esses fundos teriam, temporariamente, uma destinação diferente: deixariam de abastecer as linhas de financiamento do setor privado para financiar dívidas dos governos estaduais.

Bastante atrativa aos governadores é, também, a proposta de rolar por vinte anos toda a dívida vencida e vencida no próximo ano (cuja avaliação indicaria que não teria condições de ser quitada pelos estados), estimada em US\$ 57 bilhões, conforme dados consolidados até 31 de junho. Mais de US\$ 6 bilhões se referem à dívida mobiliária dos estados autorizados a emitir títulos, que será assumida pelo Tesouro Nacional. Com isso tira-se um pesado fardo das costas dos atuais governadores, que estariam,

sua grande maioria, administrando as folhas de pagamento de seus estados.

Para ver seus débitos consolidados e com um perfil administrável, os 27 governadores teriam, contudo, que assumir um compromisso junto ao governo federal: de um lado, traduzir em votos no Congresso Nacional o apoio político que se comprometeiam a dar ao Executivo, para aprovar um elenco de emendas constitucionais; de outro, assinar um memorando de entendimento no modelo dos acordos com o Fundo Monetário Internacional, se responsabilizando em buscar um ajuste fiscal no curto prazo, revertendo a situação orçamentária quase que totalmente comprometida com gastos de pessoal para os seguintes critérios: máximo de 65% da receita disponível para gastos com pessoal, 15% para outros custos, 15% para pagar serviços de dívidas e pelo menos 10% para investimentos. Parâmetros que, com a revisão constitucional, seriam aplicados também pela União.

Os técnicos do Ministério da Economia admitem que será uma operação de alto risco, mas necessária, jogar todas as fichas nesse acordo político com os governadores estaduais para rever a Constituição. Não há nenhuma garantia de que os governadores detenham o controle de suas bancadas no Congresso Nacional.

As principais emendas constitucionais que serão levadas aos governadores seriam: suspensão de algumas vinculações (como fundos constitucionais, PIS/PASEP e educação) por dois anos; suspensão, também por dois anos, da estabilidade do funcionalismo público (caso não se consiga a eliminação da estabilidade); alterações no esquema de aposentadoria integral do funcionalismo público (os funcionários escolheriam seus planos de aposentadoria e pagariam de acordo com o tipo de plano que escolhessem); para os trabalhadores do setor privado, a idade mínima para se aposentar seria de 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens, acabando-se, assim, com a aposentadoria por tempo de serviço; outra emenda constitucional extinguiria com a obrigatoriedade do ensino público superior gratuito; e, também, através de emenda constitucional, o Executivo teria direito de fixar tetos de despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, com base nos limites executados em 1990.